

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 39/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.02.15.451.0004.2.005 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Reduzido 61

Fonte 1000

07.01.12.361.0007.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Reduzido 125

Fonte 1103





MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.04.20.608.0003.2.003 - Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Reduzido 40

Fonte 1000

07.01.12.361.0007.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Reduzido 119

Fonte 1103

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de julho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL